

RESPOSTAS AOS RECURSO E CONTRARRAZÕES
SELEÇÃO PÚBLICA N° 172/2025

Trata-se de Resposta ao Recurso apresentado pela empresa **COMPUTERSTORE INFORMÁTICA LTDA ME** inscrita sob o **CNPJ nº 01.318.635/0001-02**, que foi analisado nos termos do Edital de Seleção Pública nº 172/2025 cujo objeto é a aquisição de itens de informática e televisor, visando atender às necessidades do Projeto *“Ampliação e modernização da infraestrutura do Núcleo de Telessaúde do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB) para fortalecimento das ações de ensino, extensão, pesquisa e inovação em Telessaúde da Faculdade de Medicina”*.

I - DA TEMPESTIVIDADE

A Recorrente **COMPUTERSTORE INFORMÁTICA LTDA ME** registrou sua intenção de recorrer, bem como inseriu no sistema *BLL Compras* a respectiva razão recursal no prazo concedido.

Devidamente notificada do teor do Recurso, a Recorrida **RSI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA** apresentou a sua contrarrazão em tempo hábil, no campo específico do sistema *BLL Compras*.

II – DAS RAZÕES DO RECURSO

Eis as alegações da Recorrente **COMPUTERSTORE INFORMÁTICA LTDA ME**:

(...)

“2. DOS FATOS

A empresa RSI foi habilitada, com o menor valor, e, consequentemente, classificada como vencedora para o Item 10 da Seleção Pública 172/2025, onde a exigência mínima para o item era de: “Computador de mesa com fator de forma ultracompacto (micro ou mini torre), com suporte ou acoplamento compatível com estrutura all-in-one (padrão VESA ou equivalente). Deve estar equipado com processador da linha Intel Core Ultra 7 ou similar/superior, com no mínimo 16 núcleos, 22 threads e frequência turbo superior a 4,8 GHz, arquitetura híbrida com núcleos de eficiência e desempenho...”

Acontece que, a Empresa RSI, em sua Proposta de Preços, ofertou um equipamento com o Processador Intel Core I7 14700T, que não condiz

com o que foi exigido no Edital, não podendo ser considerado SIMILAR, nem tampouco SUPERIOR à Linha Intel Core Ultra 7, conforme restará comprovado no item a seguir.

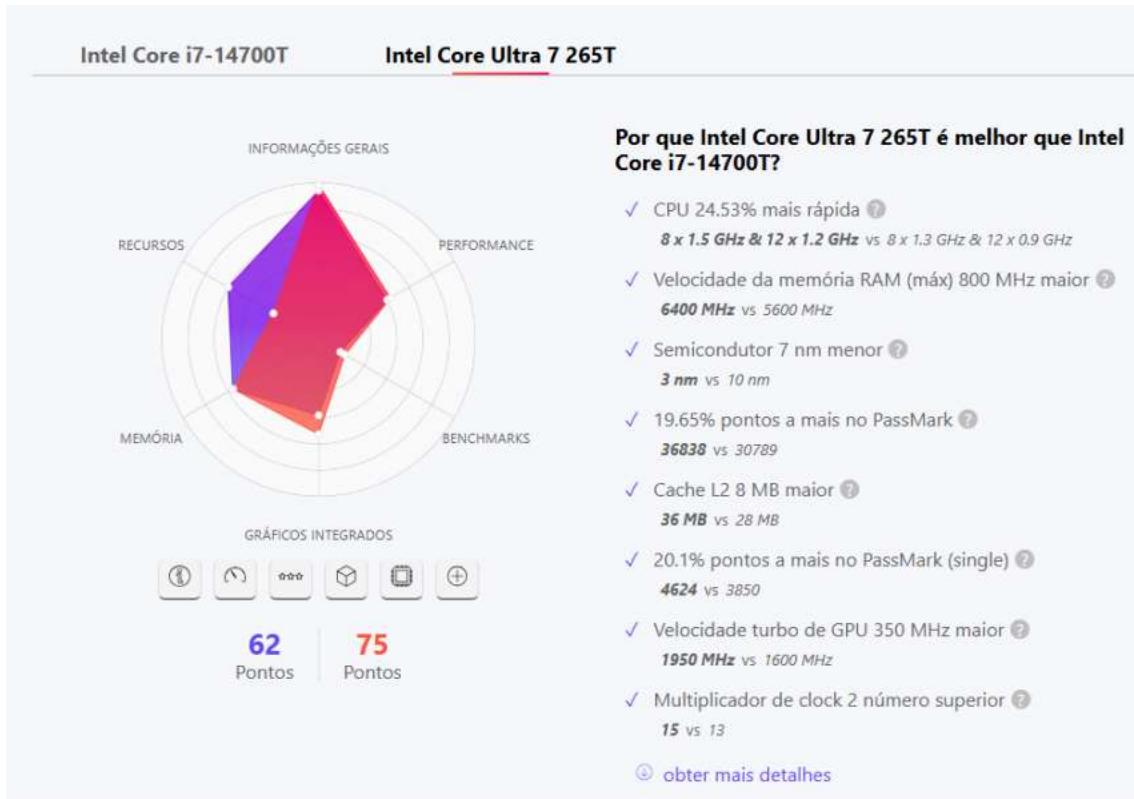
3. DAS RAZÕES RECURSAIS

Em que pese a nomenclatura de ambos os processadores parecerem similar, tecnicamente, esses dois processadores NÃO pertencem à mesma linha de produção da Intel, sendo criados com propósitos, recursos e arquiteturas distintas, NÃO possuem a mesma Eficiência Energética, sendo, a linha de Processadores Core Ultra 7, introduzida com uma nova tecnologia de núcleos, projetada com foco em eficiência energética e aceleração de recursos de inteligência artificial (IA), enquanto o processador Intel Core I7 14700T é um processador de linha anterior e com foco apenas em potência bruta, não podendo, portanto, serem considerados similares.



Mais produtividade. Mais criatividade. Mais segurança.





Aqui, a comparação é feita com o Processador Intel Core Ultra 7 265T, uma vez que é o processador utilizado pela Dell na especificação desta linha de Desktop Dell Pro Micro. Em seu site, não há outra sugestão de Core Ultra 7, senão o 265T.

Neste mesmo sentido, para que um processador pudesse ser considerado similar, este deveria ser, no mínimo, da mesma linha de Processadores, o que não é. Outro fator relevante, que indica a não comparação entre eles é a própria diferença de valor de mercado, onde o valor do mesmo equipamento da Dell com um processador Processador Core Ultra 7 é maior do que um com Processador I7-14700T.

dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/desktop-dell-pro-micro/spd/dell-pro-qcm1250-micro/cto07_qcm1250_bcc1?redirection=SOC&configurationid=6d3f67c3-f315-478f-800f-0

ologies Pesquisar Dell

Infraestrutura de TI Notebooks, PCs e Acessórios Serviços Suporte Promoção

A Black Friday está terminando! Últimos dias para economizar em até 12x sem juros no cartão e frete grátis para todo o Brasil. Ver ofertas | Compre com Pix no WhatsApp, Chat ou 0800 970 2017

Brasil > Computador > Desktops Dell Pro e PCs All in One > Dell Pro Micro > Desktop Dell Pro Micro

Conhecer os dispositivos Windows 11 Processadores Intel® Core™ Ultra Saiba mais sobre a Intel



Desktop Dell Pro Micro
Modelo: QCM1250

4.7 (42)

Intel® Core™ i7 14700T (20 cores, up to 5.0GHz)
Windows 11 Pro
(A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas)
32 GB (2x16GB) DDR5, 5600 MT/s
1TB SSD (Classe 25)
Dell Pro Micro com Processador 35W

De	R\$ 8.112,00
Desconto	R\$ 450,00
Preço da Dell	R\$ 7.662,00

dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/desktop-dell-pro-micro/spd/dell-pro-qcm1250-micro/cto17_qcm1250_bcc1?redirection=SOC&configurationid=dc251c00-8cf4-4a9a-8a03-7f

ologies Pesquisar Dell

Infraestrutura de TI Notebooks, PCs e Acessórios Serviços Suporte Promoção

A Black Friday está terminando! Últimos dias para economizar em até 12x sem juros no cartão e frete grátis para todo o Brasil. Ver ofertas | Compre com Pix no WhatsApp, Chat ou 0800 970 2017

Brasil > Computador > Desktops Dell Pro e PCs All in One > Dell Pro Micro > Desktop Dell Pro Micro

Conhecer os dispositivos Windows 11 Processadores Intel® Core™ Ultra Saiba mais sobre a Intel



Desktop Dell Pro Micro
Modelo: QCM1250

4.7 (42)

Intel® Core™ Ultra 7 265T (13 TOPS NPU, 20 cores, up to 5.3GHz)
Windows 11 Pro
(A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas)
32 GB (2x16GB) DDR5, 5600 MT/s
1TB SSD (Classe 25)
Dell Pro Micro com Processador 35W

De	R\$ 8.312,00
Desconto	R\$ 450,00
Preço da Dell	R\$ 7.862,00

Ademais, se o Edital tivesse a intenção de oportunizar a aquisição de um processador i7 de 14 Geração, este deveria ter sido utilizado como referência, até por se tratar de um processador de linha anterior e, portanto, mais antigo; o que também não aconteceu. Pelo contrário, o Edital sugeriu uma Geração MAIS RECENTE de processadores, não podendo, agora, considerar como se fossem a mesma coisa. Desta forma, em complementação ao que foi explicado, não se pode esquecer de que a Lei de Licitações nº 14.133/2021, em seus arts 59 e seguintes, trata justamente da avaliação das propostas e das causas de desclassificação, reforçando a importância do Edital como instrumento

convocatório. Faz parte do cuidado da produção do Edital, fazer com que este seja claramente entendível, sem lacunas e omissões, sempre procurando o não ensejo ao erro grosseiro, uma vez que, a aceitação de objeto diferente e/ ou inferior ao que foi indicado, viola o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ao princípio da isonomia entre os licitantes. Desta forma e por todos os motivos acima elencados, diante da não observância das exigências mínimas do Edital, para o item 10, é que a Proposta da Empresa RSI não merece prosperar.

4. DO PEDIDO

Assim, diante de todo o exposto e pela não observância das exigências mínimas do Edital, requer-se que a Empresa RSI seja desclassificada para o item em questão.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.”

(...)

Eis a breve síntese das contrarrazões da Recorrida **RSI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA:**

“1. DOS FATOS E DO OBJETO DO RECURSO

A empresa recorrente alega que o Intel Core i7-14700T apresentado pela RSI não seria similar ou superior ao processador referenciado pela demandante. Essas alegações constam no recurso da ComputerStore. Demonstrará a seguir que tal alegação é tecnicamente infundada.

2. DO QUE FOI EXIGIDO PELO EDITAL O edital exigiu expressamente “Processador da linha Intel Core Ultra 7 ou similar/superior, com no mínimo 16 núcleos, 22 threads e frequência turbo superior a 4,8 GHz.” Ressalta-se que a exigência foi formulada por requisitos objetivos (núcleos, threads e frequência), admitindo expressamente processador de outra linha desde que similar ou superior a esses parâmetros.

3. CORREÇÃO FÁTICA: INSUFICIÊNCIA DO ULTRA 7 265T Importante corrigir ponto levantado pela recorrente: o Intel Core Ultra 7 265T possui 20 threads, número inferior ao mínimo de 22 threads exigido pelo edital. Em razão desta insuficiência, o 265T já foi, de fato, cogitado e descartado por não atender às especificações editalícias, conforme verificação técnica

(Conforme especificações técnicas oficiais da Intel – Intel Product Specifications, ARK):

Essenciais

[Baixe as especificações ↗](#)

Coleção de produtos	Intel® Core™ Ultra Processors (Series 2)
Codinome	Products formerly Arrow Lake
Segmento vertical	Desktop
Número do processador <small> ⓘ</small>	265T
TOPS de pico geral (Int8) <small> ⓘ</small>	33
Preço recomendado para o cliente <small> ⓘ</small>	\$384.00

Especificações da CPU

Número de núcleos <small> ⓘ</small>	20
Nº de Performance-cores	8
Nº de Efficient-cores	12
Nº de Efficient-core de baixo consumo de energia	0
Total de threads <small> ⓘ</small>	20
Frequência turbo max <small> ⓘ</small>	5.3 GHz

4. COMPARAÇÃO TÉCNICA COM O i7-14700T

O Intel Core i7-14700T apresentado na proposta da RSI:

- Atende e supera o requisito mínimo de núcleos (possui 20 núcleos).
- Supera o requisito de threads (possui 28 threads).
- Possui frequência turbo superior a 4,8 GHz. (Frequência turbo de até 5,2GHz)

(Conforme especificações técnicas oficiais da Intel – Intel Product Specifications, ARK):

Essenciais

[Baixe as especificações ↓](#)

Coleção de produtos	Intel® Core™ i7 Processors (14th gen)
Codinome	Products formerly Raptor Lake
Segmento vertical	Desktop
Número do processador <small>?</small>	i7-14700T
Litografia <small>?</small>	Intel 7
Preço recomendado para o cliente <small>?</small>	\$384.00

Especificações da CPU

Número de núcleos <small>?</small>	20
Nº de Performance-cores	8
Nº de Efficient-cores	12
Total de threads <small>?</small>	28
Frequência turbo max <small>?</small>	5.2 GHz

Dianete do exposto, verifica-se que o processador Intel Core i7-14700T atende integralmente a todas as exigências objetivas estabelecidas no edital, tendo sido, inclusive, adotado como opção principal justamente porque o processador Intel Core Ultra 7 265T não atende aos requisitos mínimos ali fixados.

5. DA INCORREÇÃO NA PRETENSÃO DE EXIGIR EXCLUSIVIDADE DE LINHA

A alegação de que apenas processadores formalmente rotulados como “Core Ultra 7” seriam aceitos não encontra amparo no edital, que admitiu expressamente “Ultra 7 ou similar/superior”. Avaliação baseada apenas na linha comercial, em detrimento dos requisitos técnicos objetivos, viola os princípios da:

- vinculação ao instrumento convocatório;
- isonomia entre licitantes;
- razoabilidade e proporcionalidade

6. CONCLUSÃO

Dianete da insuficiênciam técnica do Ultra 7 265T (20 threads) para atender ao mínimo do edital (22 threads) e do atendimento pleno pelo Intel Core i7-14700T das especificações objeto da licitação, resta demonstrado que:

- A proposta da RSI é técnica e juridicamente válida;

- O recurso interposto pela ComputerStore carece de fundamento técnico, devendo ser indeferido. (Conforme documento de recurso da ComputerStore, pré-constituído no processo).

7. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O indeferimento integral do recurso interposto pela ComputerStore Informática;
2. A manutenção da habilitação e classificação da proposta da RSI para o Item 10, por pleno atendimento às exigências do edital.

Termos em que, Pede deferimento.

(...)

III - DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES RECURSAIS

Ante a tempestividade dos Recursos, esta Comissão de Licitação, analisando as razões e contrarrazões recursais apresentadas pelas Recorrente e Recorrida, passa a expor as fundamentações e o exame do mérito nas linhas que seguem:

A Recorrente **COMPUTERSTORE INFORMÁTICA LTDA ME** limitou-se a questionar três linhas de argumentação:

1. Que o i7-14700T não pertence à mesma “linha” de processadores da Intel Core Ultra 7;
2. Que a linha Ultra 7 teria foco em eficiência energética e aceleração de inteligência artificial, o que impediria a comparação com um i7 considerado “de linha anterior” e voltado a “potência bruta”;
3. Que, por isso, não poderia ser considerado similar ou superior.

Do ponto de vista técnico e de aderência ao edital, o Termo de Referência não restringe o fornecimento a processadores “formalmente rotulados” como Core Ultra 7, ao contrário, admite “Ultra 7 ou similar/superior”, condicionando a similaridade a parâmetros objetivos de desempenho (núcleos, threads, frequência turbo, sobretudo). A tentativa de vincular a similaridade exclusivamente à “linha” comercial do fabricante desconsidera o texto expresso do edital, que é o instrumento vinculante. O critério eleito pela Administração para mensurar a equivalência técnica não foi a geração de marketing, mas sim os valores mínimos de desempenho, sobretudo. O recurso não aponta, nem comprova, qualquer dado fático de que o i7-14700T tenha menos núcleos, menos threads ou frequência turbo inferior ao mínimo exigido. Ao contrário,

pelas próprias especificações oficiais apresentadas nas contrarrazões, o processador da RSI supera tais limites.

As alegações abstratas sobre eficiência energética e recursos de IA não encontram correspondência em requisitos positivados no Termo de Referência. O edital não exige NPU dedicada, nem aceleração específica de IA, tampouco qualquer índice comparativo de consumo energético. Introduzir tais critérios agora, em sede de julgamento de recurso, significaria inovar as regras do certame, em desacordo com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ainda que o foco do recurso seja restrito ao processador, registra-se, em síntese, a aderência geral do conjunto ofertado ao perfil técnico do Item 10:

- i. Fator de forma ultracompacto, com “Desktop Dell Pro Micro” e “Suporte All-in-One Dell Pro Micro MFS22”, compatível com montagem em estrutura *all-in-one* com ajustes de altura, inclinação, rotação e giro, em linha com a exigência de suporte ou acoplamento compatível com estrutura *all-in-one*.
- ii. Memória 32 GB DDR5, em dois módulos de 16 GB, em frequência de 5.600 MT/s, superior ao mínimo de 32 GB DDR5 \geq 5.200 MT/s, 2x16 GB previsto no Termo de Referência.
- iii. Armazenamento em SSD de 1 TB (Classe 25), atendendo à capacidade mínima de 1 TB.
- iv. Conectividade sem fio com Intel Wi-Fi 6E AX211 (802.11ax, 2x2) com Bluetooth, coadunando-se com o requisito de Wi-Fi 6E e Bluetooth mínimo 5.2, já utilizado como referência em outros itens do mesmo edital.
- v. Dois monitores de 27", ambos QHD 2.560x1.440, painel IPS, brilho de 350 cd/m², gama de cores 99 % sRGB, contraste igual ou superior a 1.000:1, com ajuste completo de altura, inclinação, rotação e giro, sendo o monitor principal especificamente voltado à videoconferência, com webcam, microfone e alto-falantes integrados e Power Delivery de 90 W, o que coaduna diretamente com as exigências do Termo de Referência para uso intensivo em videoconferência.
- vi. Garantia de três anos com serviço no local, em consonância com o requisito de garantia mínima de 36 meses com atendimento técnico no local.

Tais elementos indicam que, além de atender ao requisito de processador, o conjunto proposto alinha-se ao desenho funcional do item (estaçao de trabalho de alto desempenho para videoconferência, com dois monitores QHD e suporte *all-in-one*).

O processador Intel Core i7-14700T ofertado pela RSI atende a todos os parâmetros objetivos definidos no Termo de Referência para o Item 10 (núcleos, threads e frequência turbo), podendo ser validamente enquadrado na categoria de processador similar ao Intel Core Ultra 7, na forma expressamente admitida pelo edital.

As alegações da recorrente, fundadas em linha comercial, geração de processador, eficiência energética genérica ou recursos de IA não constituem requisitos positivados na especificação técnica do edital e não demonstram qualquer descumprimento concreto das especificações editalícias pela proposta empresa vencedora do item.

O conjunto de hardware descrito na proposta da empresa vencedora mantém coerência com as demais exigências do Termo de Referência para o Item 10.

Destarte, do ponto de vista técnico, entende-se que as razões recursais são de natureza essencialmente conceitual e não demonstram qualquer descumprimento objetivo dos parâmetros editalícios pela proposta vencedora, concluindo pelo conhecimento e não provimento do recurso da empresa Computer Store Informática Ltda ME para o item em voga.

IV - DA DECISÃO

De acordo com os argumentos acima expostos, a luz do ordenamento jurídico pátrio e reafirmando o compromisso desta Comissão de Licitação em selecionar a proposta que atenda a todos os critérios estabelecidos em edital e ainda que estejam em consonância com o recurso disponível para a aquisição, mas respeitando os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório, decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **COMPUTERSTORE INFORMÁTICA LTDA ME** em relação ao **ITEM 10**, mantendo-se, assim, a proposta da empresa **RSI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA como CLASSIFICADA e VENCEDORA** do certame.

V – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, submeto a presente decisão à autoridade superior para apreciação e, caso mantenha a decisão, para posterior ratificação.

Brasília, na data da assinatura.

Comissão de Seleção

RATIFICO nos termos do Art. 30, parágrafo 5º, do Decreto nº 8241/14 a decisão a mim submetida, acerca da Seleção Pública nº 172/2025, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Brasília-DF, na data da assinatura.

Prof. Daniel Monteiro Rosa
Diretor-Presidente

finatec.org.br

fone: 61 33480400
fax: 61 33073201

Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900